



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**DIEGO MARIANO CARDOSO DA SILVEIRA**, Brasileiro, Divorciado, RG RG / SSP - RS, CPF 00979753031, filho de JOAO PAULO CARDOSO FILHO e LEVINA JANDIRA MARIANO CARDOSO, nascido em 04/10/1986, Endereço - DIACOMO FURLAN 62.

8 de junho de 2024, às 08:56:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6977f1524bb5d4d5bcb27a29f7d8872a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.